

CEP: _____ Tel.:() _____

Email: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Habilitação:

() CPF e RG

() COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO.

Títulos:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Estou ciente que:

· O serviço poderá ser feito aos fins de semana, feriados inclusive em distritos e subdistritos.

· No caso do horário de transporte público não ser compatível com a escala de trabalho, será disponibilizado veículo próprio do município para o servidor habilitado, caso não seja habilitado, o servidor será responsável pelo transporte.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo de seleção, para o cargo de _____.

Assinatura do Departamento Pessoal

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

MONITOR DE TURISMO

Atuar, inclusive em horários e datas especiais, em prédios e logradouros públicos, bem como em quaisquer partes do território municipal, com a finalidade de acolher, informar, orientar e conduzir interessados e turistas em conhecer atrações turísticas ou obter informações úteis sobre o Município de Santa Bárbara, seus serviços públicos, bens de natureza material e imaterial, obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico e cultural; Prestar apoio e informações a turistas orientando acerca dos atrativos turísticos locais; Orientar e conduzir visitas a prédios e locais considerados como Patrimônio Histórico; Auxiliar turistas a conhecerem o patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico do município; Ser responsável pelo preenchimento impresso e online da Planilha de Estatísticas do Centro de Informação ao Visitante ou, ainda, de relatórios, planilhas e outros bancos de dados da Central de Atendimento ao Turista; Zelar pela manutenção dos atrativos e informar ao órgão competente qualquer depreciação do patrimônio; Realizar pesquisas bibliográficas sobre a cidade e os atrativos turísticos; Auxiliar na elaboração e implementação de roteiros e rotas turísticas da cidade; Participar de cursos de capacitação na área de turismo; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

**ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO -
EDITAL 14/2019**

À

Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG

Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

() CONTAGEM DE TÍTULOS

() CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo: _____

Item do edital _____.

SANTA BARBARA em ____ / ____ / 2019.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____

Email: _____

Publicado por:

Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:23ADC19F

RECURSOS HUMANOS

**EDITAL 23.2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
- DIVERSAS ÁREAS**

PROGRAMA DE ESTÁGIO

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA por meio da Divisão de Gestão de Pessoas faz saber que, realizará Processo de Seleção, para alunos em cursos de educação superior, na forma da Lei Federal 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município serão realizadas pela Prefeitura, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.
- 1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de ESTÁGIO REMUNERADO a ser realizado nas Secretarias Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, quando houver disponibilidade de vagas, obedecendo o prazo de validade previsto neste Regulamento.
- 1.3 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h do dia **14 a 18 de outubro de 2019**, conforme Anexo I deste edital.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
 - a) CPF e RG
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, **constando período que o (a) aluno (a) está cursando.**
- 3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
- 3.4 A inscrição será gratuita.

4- DAS VAGAS

- 4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários nas seguintes áreas:

NÍVEL SUPERIOR		
Vagas	Curso	Requisitos
01	Bacharel em Turismo, História ou Geografia	Estar cursando a partir 2º período e no máximo o 7º período

5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA

- 5.1 Durante a realização do estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 1.032,23 (Mil e trinta e dois reais e vinte e três centavos) e terá jornada de atividade de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração

Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
CREDITOS, sendo 10 pontos a cada módulo cursado.	-	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Participação em curso relativo à área de museologia, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 01 (um) ponto.	10	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área de atendimento ao público, sendo que serão computados cursos acima de 20 (vinte) horas, obedecendo o limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 01 (um) ponto.	10	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.

6.3 Cada certificado será avaliado uma única vez.

07 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência a ordem classificatória:

- a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
- b) o candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.santabarbara.mg.gov.br, até o **dia 25 de outubro de 2019**.

8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1 O estágio tem duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela lei de estágio.

9.2 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso este ocorra antes do término do prazo de duração.

9.3 O estágio tem carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.

9.4 O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.

9.5 A Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a instituição de ensino já não tenha contratado o seguro.

9.6 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

9.7 A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das secretarias e disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

9.8 O estudante deverá ter disponibilidade de estagiar aos finais de semana e feriados, respeitando a carga horária estabelecida em lei.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria Municipal que requisitou o estágio será responsável por encaminhar o (s) classificado (s) para o local onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo Secretário Municipal.

10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da publicação do resultado final.

10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.5 O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 03 (três) dias da data da convocação, munido de:

Histórico escolar atualizado;

Declaração escolar atualizada;

Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral

Comprovante de Endereço;

Dados Bancários, em caso de estágio remunerado.

Demais documentos que possam ser exigidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.

10.6 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.

10.7 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.

10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 3 (três) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 3.2.

10.9 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o MUNICIPIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

10.10 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quais quer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 10 de Outubro de 2019

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____ Email: _____

AREA DE ESTÁGIO: _____ PERÍODO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

() CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;

() Comprovante de residência;

() Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

Títulos:

() CREDITOS, sendo 10 pontos a cada modulo cursado

() Curso na área de Atendimento ao público, com carga horária mínima de 20 horas- **10 pontos**

() Curso na área de Museologia, com carga horária mínima de 20 horas- **10 pontos**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

.Estou ciente que:

· O estudante deverá ter disponibilidade de estagiar aos finais de semana e feriados, respeitando a carga horária estabelecida em lei.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2019

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO